

## RESOLUÇÃO DA REITORIA nº. 01/2025

Realização das Disciplinas na modalidade EaD para os cursos presenciais de graduação.

A Reitora do Centro Universitário Assunção, no uso de suas atribuições, em ato conjunto com as Pró-Reitoria de Graduação e Pós-Graduação, resolve estabelecer regras para oferta de disciplinas na modalidade online, conforme aprovado em reunião do CONSU em 19/12/2024:

Artigo 1º - As disciplinas ofertadas na modalidade de Educação a Distância (EaD) serão realizadas por meio da **Plataforma Microsoft Teams**, em tempo real, com interação síncrona entre docentes e discentes, conforme calendário acadêmico.

Artigo 2º - As disciplinas ofertadas em EaD ocorrerão às sextas-feiras, das 19h20 às 22h55, com acesso de docentes e discentes via link permanente disponibilizado na sala de aula virtual.

Artigo 3º - As avaliações serão obrigatoriamente presenciais, realizadas no campus do Centro Universitário Assunção, em datas estabelecidas em calendário acadêmico. A ausência dos estudantes nas provas presenciais, sem devida justificativa com amparo legal, resultará na nota zero (0,0).

Artigo 4º - As entregas de atividades, trabalhos, relatórios, resenhas, exercícios, realizados individualmente ou em grupo, deverão ser realizadas via plataforma Teams, em datas estabelecidas pelos professores. A ausência da entrega de trabalhos acadêmicos resultará na nota zero (0,0), salvo casos justificados conforme o regimento institucional.

Artigo 5º - Fica a critério do professor o agendamento de eventuais aulas presenciais durante a disciplina em EaD, destinadas à apresentação de trabalhos, encontros com palestrantes, eventos do curso ou outras atividades formativas consideradas pertinentes.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e será revista a partir da publicação do novo marco regulatório de EaD previsto para o primeiro semestre de 2025.

São Paulo, 3 fevereiro de 2025.



Profª Dra. Karen Ambra  
Reitora do Centro Universitário Assunção